

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA QUALIDADE
EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 2014.2

EDITAL 001/2014 PPG QUALISAÚDE de 3 de julho de 2014

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPG QUALISAÚDE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o exame de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para o ano letivo de 2014.2.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas ao curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde 13 (treze) vagas para demanda aberta e adicionalmente 1 (uma) vaga para servidores da UFRN, conforme Resolução 197/2013-CONSEPE-UFRN. O curso de Mestrado tem duas linhas de pesquisa, conforme **ANEXO I**. No mínimo, 80% das vagas serão destinadas a candidatos que trabalhem no Sistema Único de Saúde.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: 3 de julho a 20 de julho de 2014.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos que estejam trabalhando em serviços de

saúde (atenção básica, média ou alta complexidade), no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, na gestão do Sistema Único de Saúde (Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério de Saúde), profissionais de organismos internacionais da área da saúde, e que tenham Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.

2.3. O processo de inscrição será realizado por meio eletrônico utilizando o formulário de inscrição disponível na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br//qualisaude>

2.4. Taxa de inscrição: o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada ao final do processo de inscrição no SIGAA.

2.5. O candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição em arquivo ÚNICO, em formato pdf, as cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos brasileiros);
- d) passaporte (para candidatos estrangeiros);
- e) diploma de graduação ou equivalente de curso superior reconhecido pelo MEC;
- f) histórico escolar do curso de graduação;
- g) declaração funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) (para os servidores da UFRN);

- h) declaração da chefia máxima da instituição em que o candidato está vinculado, informando o cargo e função do candidato, assim como autorizando o candidato a dedicar 4 (quatro) horas laborais por semana ao curso e participar dos momentos presenciais (**ANEXO II**).
- i) termo assinado pelo candidato informando seu interesse e compromisso com as atividades do curso, assim como sua disponibilidade financeira para se deslocar e permanecer em Natal-RN durante os momentos presenciais (**ANEXO III**).

2.5.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade de cópias digitais acarretam o indeferimento da inscrição.

2.6. Adicionalmente, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição em arquivo ÚNICO, em formato pdf, as cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) currículo elaborado conforme itens do **ANEXO IV**, com a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos;
- b) formulário preenchido com a pontuação do currículo conforme modelo especificado (**ANEXO IV**);

2.6.1. O preenchimento inadequado do formulário com a pontuação do currículo acarreta o indeferimento da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá no período de 28 de julho a 1 de agosto de 2014.

3.2. O processo de seleção será composto por duas etapas.

3.2.1. Primeira etapa eliminatória e classificatória: PROVA ESCRITA

- a) A prova escrita será realizada dia 28 de julho de 2014, nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O local será divulgado com pelo menos 48 horas de antecedência, na página de Internet do PPG QUALISAÚDE (<http://www.posgraduacao.ufrn.br//qualisaude>).
- b) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e duas questões dissertativas, elaboradas de acordo com o conteúdo programático (**ANEXO V**).
- c) As questões dissertativas serão avaliadas conforme conteúdo, capacidade de escrever um texto com estrutura coerente, o uso adequado da gramática e o desenvolvimento do tema proposto.
- d) A pontuação da prova será dividida em (i) questões objetivas (5,0 pontos) e (ii) questões dissertativas (5,0 pontos), totalizando 10,0 (dez) pontos na etapa.
- e) Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual à pontuação do(s) candidato(s) classificado(s) na 28ª colocação nas questões objetivas. Estes candidatos serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo.

3.2.2. Segunda etapa classificatória e eliminatória: ANÁLISE CURRICULAR

- a) Será realizada com os candidatos aprovados na etapa anterior. Estes candidatos devem apresentar os comprovantes do currículo e originais, para conferência, até às 12 (doze) horas do dia 29 de julho, na Secretaria do PPG QUALISAÚDE.
- b) O currículo deve ser especificamente elaborado para este processo seletivo, seguindo os itens avaliados no **ANEXO IV** deste Edital.

c) A nota máxima atribuída nesta avaliação será de 10,0 (dez) pontos. A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste candidato.

3.3. A média final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{(PE \times 6) + (AC \times 4)}{10}$$

Onde: **MF (Média Final)**, **PE (Prova Escrita)**, **AC (Análise Curricular)**.

3.4. A classificação dos aprovados far-se-á pela **ordem decrescente** das médias finais dos candidatos.

3.5. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

3.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

3.7. Em caso de empate na média final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1) maior nota na seção Perfil Profissional da Análise Curricular; 2) maior nota na Prova Escrita.

4. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Coordenação do PPG QUALISAÚDE divulgará o resultado da seleção na página do programa e no mural do PPG QUALISAÚDE localizado no Departamento de Saúde Coletiva da UFRN.

4.2. Cabem recursos à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e

apresentados à secretaria do PPG QUALISAÚDE, observando-se o prazo final de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir das datas das publicações dos resultados de cada etapa do processo de seleção.

4.3. O processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPG QUALISAÚDE.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos deverão realizar sua matrícula conforme calendário escolar divulgado pelo PPG.

5.2. O candidato selecionado e aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do período estabelecido, perde o direito à vaga obtida, devendo a mesma ser preenchida pelo suplente, que serão imediatamente convocados pela coordenação do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

6.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.

6.3. A coordenação entrará em contato com os candidatos, quando necessário, apenas por meio das informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado no SIGAA.

6.4. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPPG QUALISAÚDE, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneos ou plágios, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula.

6.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis.

6.6. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PPG QUALISAÚDE.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPG QUALISAÚDE/UFRN.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Outras informações sobre o curso poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, Campus Central, Av. Sen. Salgado Filho 3000, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal-RN. Telefone (84) 3342-2275 ou pelo e-mail qualisaude@ccs.ufrn.br

Natal, 3 de julho de 2014.

Zenewton André da Silva Gama
Coordenador do PPG QUALISAÚDE

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa / Descrição
Melhoria da Qualidade na Atenção Básica (AB) Essa linha abrange: (a) Implantação de programas de melhoria da qualidade na AB. (b) Avaliação e melhoria da qualidade na AB (Ciclos de Melhoria) (c) Desenho da qualidade na AB. (d) Monitoramento da qualidade na atenção básica. (e) Participação dos usuários, família e população para a melhoria da qualidade na AB. (f) Programas externos de acreditação, certificação e monitoramento da qualidade na AB. (g) Cultura organizacional (liderança, clima, burnout) na AB.
Segurança do Paciente (SP) Essa linha abrange: (a) Implantação de programas de melhoria da SP; (b) Avaliação e Melhoria da SP (Ciclos de Melhoria da SP). (c) Desenho da SP (protocolos, vias clínicas, etc.); (d) Monitoramento da SP; (e) Participação do usuário e da família focada na SP. (f) Programas externos (acreditação, certificação, monitoramento e vigilância) de melhoria da SP. (g) Cultura de Segurança.

ANEXO II: MODELO DE CARTA INSTITUCIONAL

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do responsável máximo pela instituição), no exercício da função de (nome da função), declaro que o(a) candidato(a) (nome completo do candidato), matrícula nº , CPF, está vinculado a esta instituição no cargo de e desempenhando a função de (função principal do candidato).

Autorizo o(a) candidato(a) acima a participar do Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade de Serviços de Saúde na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo com previsão para 2 (dois) anos e cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Expresso meu compromisso de liberar o(a) candidato(a) para dedicar 4 (quatro) horas laborais por semana para desenvolver as atividades não presenciais do mestrado.

Ademais, autorizo e libero o(a) candidato(a) a participar dos 4 (quatro) momentos presenciais do curso, correspondentes a 1 (um) encontro por semestre com duração de 3 (três) dias consecutivos em Natal-RN. O último encontro inclui a defesa do Trabalho Final de Mestrado.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do responsável pela indicação).

ANEXO III: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, (nome completo do candidato), solicito minha inscrição no Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Estou ciente de que este curso tem 2 (dois) anos de duração, exige dedicação não presencial mínima de 4 (quatro) horas semanais e comparecimento a todos os encontros presenciais programados. Os momentos presenciais totalizam 96 horas distribuídas em 4 (quatro) encontros realizados uma vez por semestre, durante 3 (três) dias consecutivos, em Natal-RN.

Declaro meu compromisso de cumprir as atividades não presenciais e presenciais do mestrado e informo que tenho condições financeiras de custear por conta própria, sem qualquer ajuda ou bolsa, meu deslocamento e estadia durante os encontros presenciais na cidade de Natal-RN.

Atenciosamente,

Local, data

(assinatura nome do candidato)

(RG ou CPF do candidato)

ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:

A pontuação é válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (anos), entre 2009 e 2013, e os primeiros meses do ano de 2014, no máximo até a data de publicação deste Edital.

Itens	Pontuação	Total
I. Perfil profissional (marcar apenas a função atual de maior pontuação, conforme portaria da institucional e comprovado pela chefia máxima na declaração do ANEXO II)		
Gestor, gerente ou coordenador de qualidade em serviço de saúde	10	
Coordenação de Núcleo de Acesso e Qualidade	10	
Coordenação de Núcleo de Segurança do Paciente	9	
Direção de Serviço de Saúde (unidade básica, média ou alta complexidade)	8	
Coordenação ou chefia de serviço hospitalar (urgência, farmácia, UTI, centro cirúrgico, etc.)	8	
Técnico de Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Organização Pan-Americana da Saúde com função relacionada à qualidade dos serviços de saúde.	7	
Coordenação ou chefia em Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde com função relacionada à qualidade dos serviços de saúde.	7	
Membro de Núcleo de Acesso e Qualidade	6	
Membro de Núcleo de Segurança do Paciente	6	
Membro de Comissão de Controle de Infecções Hospitalares	5	
Membro de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	5	
Membro de Núcleo de Saúde Coletiva em UBS	4	
Membro de Colegiado Gestor de UBS	4	
Gerente de risco em serviço de saúde	3	
Assistência à saúde	1	
II. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)		
Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	0,2 por curso – até 2 cursos	
Curso de especialização ou residência na área da Saúde	0,3 por curso – até 2 cursos	
Bolsista de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	0,1 por semestre – até 2 semestres	
Proficiência em língua inglesa (TOEFL, Cambridge ou Instituição Pública de Ensino Superior) ou em língua espanhola (DELE ou Instituição de Pública de Ensino Superior)	0,5 por idioma – até 2 idiomas	

III. Produção científica e técnica (últimos 5 anos e até a data de publicação do edital)		
Trabalho de natureza científica publicado ou aceito em periódico classificado como QUALIS A (CAPES) na área da Saúde Coletiva	0,3 por artigo – até 5 artigos	
Trabalho de natureza científica publicado ou aceito em periódico classificado como QUALIS B (CAPES) na área da Saúde Coletiva	0,2 por artigo – até 5 artigos	
Produto de natureza técnica, vinculados à saúde, RECONHECIDOS por instituições (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos)	0,3 por produto – até 10 produtos	
Trabalho publicado na íntegra em anais de eventos científicos	0,2 por trabalho - até 5 trabalhos	
Resumos publicados em anais de eventos científicos com registro (ISSN ou ISBN)	0,1 por trabalho – até 5 trabalhos	
Trabalhos de natureza científica apresentados em congressos	0,1 por trabalho – até 3 trabalhos	
Prêmio Nacional	0,2 por prêmio – até 2 prêmios	
Prêmio Internacional	0,3 por prêmio – até 2 prêmios	
IV. Atividades profissionais (últimos 5 anos e até a data de publicação do edital)		
Experiência profissional na área da saúde	0,5 por ano – até 10 anos	
Preceptor/tutoria na área da saúde	0,2 por semestre – até 5 semestres	
Experiência docente na área da saúde da saúde	0,1 por semestre – até 5 semestres	
TOTAL	-	

ANEXO V: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Conteúdos
1. Fundamentos de vigilância em saúde.
2. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde.
3. Políticas Nacionais de Atenção Básica e Atenção Hospitalar.
4. Programa Nacional de Segurança do Paciente.
5. Processo de trabalho em saúde.
6. Avaliação em saúde.